



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos incisos II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 do Decreto 9991/2019 c/c o artigo 36, da Resolução 27/2019 do Conselho Universitário.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, o número de 66 servidores como quantitativo máximo ao usufruto de Licença Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 07/11/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054378** e o código CRC **7C7B49FD**.